

## Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho

### ANALISTA ÁREA JUDICIÁRIA

24. Das decisões proferidas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho
- (A) caberá agravo regimental de competência exclusiva do Vice-Presidente do Tribunal por meio de voto monocrático.
  - (B) caberá agravo regimental para o Órgão Especial.
  - (C) não caberá recurso.
  - (D) caberá agravo regimental para o Tribunal Pleno.
  - (E) caberá agravo regimental de competência exclusiva do Presidente do Tribunal por meio de voto monocrático.

**QUESTÃO 24: (Alternativa correta: B):**

Das decisões proferidas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho caberá agravo regimental para o Órgão Especial... (art. 40). As demais alternativas não possuem correspondência no Regimento Interno porque alterada a redação do texto.

25. O projeto de edição de Súmula deverá atender a um dos pressupostos previstos no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, sendo um destes pressupostos,
- (A) sete acórdãos da Subseção Especializada em Dissídios Individuais, prolatados por maioria simples, desde que presentes aos julgamentos, pelo menos, 1/3 dos membros efetivos do órgão.
  - (B) dois acórdãos da Subseção Especializada em Dissídios Individuais, prolatados por maioria absoluta, desde que presentes aos julgamentos, pelo menos, 1/3 dos membros efetivos do órgão.
  - (C) três acórdãos da Subseção Especializada em Dissídios Individuais, reveladores de unanimidade sobre a tese, desde que presentes aos julgamentos, pelo menos, 2/3 dos membros efetivos do órgão.
  - (D) onze acórdãos de cinco Turmas do Tribunal, sendo dois de cada, prolatados por unanimidade.
  - (E) um acórdão de cada uma das Turmas do Tribunal, prolatados por maioria absoluta.

**QUESTÃO 25: (Alternativa correta: C):** O projeto de edição de Súmula deverá atender a um dos seguintes pressupostos: I – três acórdãos da Subseção Especializada em Dissídios Individuais, reveladores de unanimidade sobre a tese, desde que presentes aos julgamentos pelo menos 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do órgão (art. 165, I). Na alternativa “a”, a Banca alterou o número de acórdãos de cinco para sete, tornando a afirmação incorreta (art. 165, II). Nas demais alternativas, a Banca ora alterou o número de acórdãos, ora o quórum exigido para julgamento, tornando as afirmações incorretas (art. 165 e incisos).

26. Nas ausências ou impedimentos eventuais ou temporários do

- Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, ele será substituído pelo
- (A) Presidente, ou, na ausência desse, pelos Ministros, em ordem crescente de antiguidade, iniciada pela data do exercício.
  - (B) Vice-Presidente, ou, na ausência desse, pelo Presidente, e, em sequência, pelos Ministros, em ordem decrescente de antiguidade.
  - (C) Presidente, ou, na ausência desse, pelo Vice-Presidente, e, em sequência, pelos Ministros, em ordem decrescente de antiguidade.
  - (D) Presidente, ou, na ausência desse, pelo Vice-Presidente, e, em sequência, pelos Ministros, em ordem crescente de antiguidade, iniciada pela data da posse.
  - (E) Vice-Presidente, ou, na ausência desse, pelo Presidente, e, em sequência, pelos Ministros, em ordem crescente de antiguidade, iniciada pela data da posse.

**QUESTÃO 26: (Alternativa correta: B):** Nas ausências ou impedimentos eventuais ou temporários, a substituição no Tribunal far-se-á da seguinte maneira: III - o Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pelo Vice-Presidente, ou, na ausência desse, pelo Presidente, e, em sequência, pelos Ministros, em ordem decrescente de antiguidade (art. 15, III). As demais alternativas não possuem correspondência no Regimento Interno, seja porque a ordem de substituição está incorreta, seja porque não há previsão de substituição em ordem crescente de antiguidade, mas somente em ordem decrescente.

27. Considere:

I. Propor ao Poder Legislativo, após a deliberação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, a criação, extinção ou modificação de Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho, assim como a alteração de jurisdição e de sede destes.

II. Propor ao Poder Legislativo a criação, extinção e transformação de cargos e funções públicas e a fixação dos respectivos vencimentos ou gratificações.

III. Aprovar, modificar ou revogar, em caráter de urgência e com preferência na pauta, Súmula da Jurisprudência predominante em Dissídios Individuais e os Precedentes Normativos da Seção Especializada em Dissídios Coletivos.

IV. Aprovar o cancelamento e a revisão de orientação jurisprudencial.

Compete ao Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, dentre outras, as atribuições indicadas APENAS em

- (A) I, III e IV.
- (B) I, II e III.
- (C) III e IV.
- (D) I e II.
- (E) II e IV.

**QUESTÃO 27: (Alternativa correta: D):** As atribuições indicadas nos itens I e II são do Órgão Especial (art. 69, II, *d* e *e*). As atribuições indicadas nos itens III e IV são do Tribunal Pleno (art. 68, VII e XI).

28. A arguição de suspeição ou impedimento de Ministro do Tribunal Superior

do Trabalho deverá ser suscitada até o início do julgamento, respeitando as formalidades previstas no Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. A arguição

(A) deverá estar acompanhada de prova documental, devendo o rol de testemunhas necessariamente ser indicado em até dois dias antes do julgamento.

(B) será coletiva, ficando todos os Ministros impedidos de apreciá-la.

(C) será sempre individual, não ficando os demais Ministros impedidos de apreciá-la, ainda que também recusados.

(D) será sempre individual, não ficando os demais Ministros impedidos de apreciá-la, exceto se também recusados.

(E) poderá ser coletiva ou individual, dependendo de cada caso em concreto, devendo, porém, em caso coletivo ser estendida para todos os Ministros.

**QUESTÃO 28: (Alternativa correta: C):** A arguição de suspeição ou impedimento será sempre individual, não ficando os demais Ministros impedidos de apreciá-la, ainda que também recusados. (art. 262, parágrafo único). A apresentação de prova documental e testemunhal não é obrigatória, mas “se houver” (art. 262, *caput*). As demais alternativas não encontram correspondência no Regimento Interno porque alterada a redação do texto.

29. Em regra, NÃO poderá ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada, cônjuge, companheiro ou parente, até o (A) terceiro grau, inclusive, de qualquer dos Ministros do Tribunal em atividade.

(B) quarto grau, inclusive, de qualquer dos Ministros do Tribunal em atividade ou inatividade.

(C) segundo grau, inclusive, de qualquer dos Ministros do Tribunal em atividade ou disponibilidade.

(D) segundo grau, inclusive, de qualquer dos Ministros do Tribunal em atividade ou inatividade.

(E) quarto grau, inclusive, de qualquer dos Ministros do Tribunal em atividade.

**QUESTÃO 29: (Alternativa correta: A):** Não poderá ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada, cônjuge, companheiro ou parente, **até o terceiro grau, inclusive, de qualquer dos Ministros do Tribunal, em atividade**, salvo se servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras judiciárias, caso em que a vedação é restrita à nomeação ou designação para servir junto ao Ministro determinante da incompatibilidade (art. 286). As demais alternativas não encontram correspondência no Regimento Interno porque alterada a redação do texto.

30. Com relação ao preenchimento de vaga de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na votação para escolha dos nomes dos Juízes que integrarão a lista, a maioria absoluta necessária para a escolha do nome é

(A) metade mais um do número total de Ministros que compõem a Corte, respeitando a presença obrigatória de 1/3 dos Ministros no momento da votação.

(B) 2/3 do número de Ministros que compõem a Corte, independentemente do número de Ministros no momento da votação.

(C) metade mais um do número total de Ministros que compõem a Corte, independentemente do número de Ministros no momento da votação.

(D) 2/3 do número de Ministros que compõem a Corte no momento da votação.

(E) metade mais um do número de Ministros que compõem a Corte no momento da votação.

**QUESTÃO 30: (Alternativa correta: E):** A maioria absoluta necessária para a escolha do nome é metade mais um do número de Ministros que compõem a Corte no momento da votação (art. 4º, II). As demais alternativas não encontram correspondência no Regimento Interno porque alterada a redação do texto.

### **Professora Mara Saad – Regimento Interno**



Formada em Letras pela Universidade de Brasília (UnB) e em Direito pelo UniCEUB, com especialização em Direito Processual Civil pelo ICAT – Instituto de Cooperação e Assistência Técnica do Centro Universitário do Distrito Federal, hoje UDF. Servidora Pública aposentada no cargo de Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDFT, onde exerceu durante mais de vinte anos assessoria de magistrado. Autora dos livros para concursos “TJDFT em Esquemas” e “STF em Esquemas”, ambos detidos ao ensino dos Regimentos Internos e legislação correlata dos respectivos Tribunais. Exerce atualmente a docência no Instituto de Formação Judiciária Luiz Vicente Cernicchiaro do TJDFT, ministrando cursos de Técnicas de Redação Jurídica com vistas à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores da Casa.

**[Gran Cursos Online](#)**